

FUNDAÇÃO RONDÔNIA



0001/2013

CHAMADA PPSUS
Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde
PPSUS – FAPERO/SESAU/MS/CNPq

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FUNDAÇÃO RONDÔNIA em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), com o Ministério da Saúde (MS) e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) tornam público a presente Chamada e convidam os pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisas, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS), nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o anexo **REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**, parte integrante desta Chamada.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS**1.1. Apresentação**

O Brasil apresenta dimensões continentais e abriga cerca de 180 milhões de pessoas, distribuídas em cinco regiões geográficas, fortemente marcadas por desigualdades socioeconômicas, diferentes perfis epidemiológicos, diversidades culturais, climáticas e distintos hábitos e costumes de vida. Essas disparidades regionais motivaram a destinação de investimentos financeiros voltados a cada Unidade Federativa (UF) em particular. Nessa perspectiva, o MS, por intermédio do Decit/SCTIE estruturou o PPSUS, cujo pressuposto reside no atendimento às peculiaridades e especificidades de cada uma das UF brasileiras, na perspectiva do fortalecimento da Política Nacional de Saúde.

O PPSUS tem por finalidade fortalecer as capacidades locais de pesquisa, apoiar o desenvolvimento de projetos que busquem soluções para os problemas e necessidades dos sistemas e serviços de saúde, desconcentrar o investimento destinado à Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde - C&TIS e financiar pesquisas em temas prioritários relacionados à gestão do setor e a atenção à saúde prestada à população brasileira.

O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual. No nível federal participam o MS, por meio do Decit/SCTIE, que é o coordenador nacional do Programa, e o CNPq, que é a instituição responsável pelo gerenciamento administrativo do PPSUS. Na esfera estadual, operacionalizam e cofinanciam o programa a Fundação Rondônia e Secretaria de Estado de Saúde - SESAU

Para a operacionalização do Programa são transferidos recursos financeiros do MS ao CNPq, que, por sua vez, repassa esses recursos às Fundações de Amparo à Pesquisa do país. As fundações são os agentes executores do Programa em cada UF. Cabe às fundações, em parceria com as respectivas Secretarias Estaduais de Saúde, lançar as chamadas para seleção de projetos de pesquisa em temas considerados relevantes para o sistema local de saúde e em consonância com as prioridades estabelecidas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde – ANPPS, do MS.

O desenvolvimento do PPSUS possibilita a aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia e a mobilização da comunidade acadêmica da área da saúde para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em temas considerados prioritários, tendo como parâmetro as necessidades reais de saúde da população brasileira.

1.2. Objetivo

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante o financiamento de projetos de pesquisa relacionados ao objeto abaixo indicado.

OBJETO Apoiar atividades de pesquisa, com o aporte de recursos financeiros a projetos que visem promover o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação da área de saúde, em temas prioritários para o Estado de Rondônia

1.3. Objetivos Específicos

- propor ferramentas de gestão da política pública de pesquisa em saúde.
- identificar os problemas de saúde que dependem do conhecimento científico e tecnológico para a sua resolução e o direcionamento dos investimentos de CT&I para atender às necessidades de aperfeiçoamento do SUS;
- fortalecer os grupos de pesquisa e os programas de pós-graduação em

saúde existentes no estado de Rondônia nas linhas de pesquisa definidas; e d) fortalecer o Sistema de Saúde e de C,T&I no estado de Rondônia, por meio de ações em parceria setoriais e intersetoriais.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto de pesquisa e enviada por meio eletrônico e em versão impressa. O envio da proposta por meio eletrônico deve ser feito por intermédio do Formulário eletrônico contido no Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde – SISC&T, disponível na página do MS, no endereço <http://www.saude.gov.br/sisct> (link “PPSUS - Programa Pesquisa para o SUS”/ “Chamada 01/2013 FAPERO- PPSUS”), a partir da data indicada no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS. Além do envio do Formulário *on line*, a submissão da proposta requer também a entrega de Documentação Complementar (impressa), como consta no item 2.4 do Regulamento.

2.2. A proposta deverá ser transmitida até as 24h00 (vinte e quatro horas), horário de Brasília, da data limite de submissão da proposta, descrita no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

2.3. A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada.

2.4. Não serão aceitas propostas que não forem submetidas via internet. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida. Por isso, recomenda-se seu envio com antecedência, uma vez que a FUNDAÇÃO RONDÔNIA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

2.5. Propostas remetidas fora do prazo de submissão, não serão aceitas pelo sistema eletrônico – SISC&T. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, tais propostas não serão acolhidas, examinadas e julgadas.

2.6. Será aceita uma única proposta por proponente.

2.7. Em se constatando propostas idênticas, as mesmas serão desclassificadas.

2.8. A versão impressa da proposta e a documentação complementar poderão ser remetidas pelo correio através de serviço de encomenda expressa com prazo de entrega inferior a 24 (vinte e quatro) horas, sendo neste caso considerada como data limite para postagem o dia seguinte ao encerramento do prazo para submissão da proposta online.

2.9. A proposta deverá ser enviada em envelope lacrado contendo as seguintes especificações:

- FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA
- Endereço da FAP: Rua Marechal Deodoro, nº1719. Bairro Santa Bárbara. Porto Velho/RO
- CEP: 76.804-226
- CHAMADA 001/2013 – PPSUS - 2012
- PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE
- NOME DA PROPONENTE / INSTITUIÇÃO
- TÍTULO DO PROJETO
- NOME DO COORDENADOR/BENEFICIÁRIO

3. RECURSOS FINANCEIROS

O total de recursos financeiros destinados a esta Chamada é de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) sendo R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) do Ministério de Saúde, R\$200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes do Tesouro do Estado de Rondônia.

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de capital e custeio, na proporção de 30 % e 70%, respectivamente, no que tange aos recursos provenientes do Decit/SCTIE/MS R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), respectivamente. Os recursos provenientes da FUNDAÇÃO RONDÔNIA R\$200.000,00 (duzentos mil reais) poderão contemplar gastos em capital e em custeio na proporção que os proponentes considerarem mais conveniente.

3.1. Com o objetivo de contribuir para a estratégia de fortalecimento do esforço nacional em C&TIS, até 5% do valor global do convênio estabelecido entre o CNPq e a FUNDAÇÃO RONDÔNIA será destinado à gestão do Programa no Estado de Rondônia, em especial para as atividades de acompanhamento/avaliação e divulgação local do PPSUS.

3.2. Serão financiados itens de custeio e de capital, de acordo com o previsto no item 1.5 do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, desde que devidamente justificados.

4. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO.

A seleção das propostas submetidas à FUNDAÇÃO RONDÔNIA, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas: